

Zimbra**pedro.sancho@tre-rn.jus.br****Esclarecimento acerca do Pregão UASG.70008 P.332019****De :** vendas scx <comercial@suncomex.com.br>

Sex, 13 de set de 2019 15:54

Assunto : Esclarecimento acerca do Pregão UASG.70008
P.332019 pregao**Para :** pregao@tre-rn.jus.br

Boa tarde, prezados Pregoeiros

Em relação ao leilão (UASG.70008 P.332019), no subitem 4.3.1. está especificado que a potência mínima dos módulos fotovoltaicos deve ser de 335W; porém, nos subitens 4.3.2. e 4.3.3. está escrito que o projeto básico contemplou módulos de potência de **335W** policristalino, eficiência do módulo de 17,23%, e que o “gerador fotovoltaico deverá ser composto por módulo idênticos, ou seja, com mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais.”

Tendo isto em vista e a análise dos projetos básicos, gostaria de esclarecimentos: **pode-se usar módulo de 335W onde cada módulo possui eficiência de 17%?** (Ou seja, a limitação é apenas a potência mínima por módulo de 335W).

Ou também deve-se levar em consideração o mínimo de eficiência do módulo fotovoltaico como sendo 17,23%?

Joycy T. de Paula



(62)3941-9155

(62)3924-4224

www.suncomex.com.br

INFORMAÇÃO nº 79/2019-SENG

PAE nº 52352019

Assunto: Questionamento de licitante. Usinas fotovoltaicas do INTERIOR. Pregão eletrônico nº 33/2019.

1. Vieram os autos com pedidos de esclarecimento formulado pela empresa interessada no Pregão Eletrônico nº 33/2019, a **SUNCOMEX**, que, em linhas gerais, questionou:

Em relação ao leilão (UASG.70008 P.332019), no subitem 4.3.1. está especificado que a potência mínima dos módulos fotovoltaicos deve ser de 335W; porém, nos subitens 4.3.2. e 4.3.3. está escrito que o projeto básico contemplou módulos de potência de **335W** policristalino, eficiência do módulo de 17,23%, e que o “gerador fotovoltaico deverá ser composto por módulo idênticos, ou seja, com mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais.”

Tendo isto em vista e a análise dos projetos básicos, gostaria de esclarecimentos: **pode-se usar módulo de 335W onde cada módulo possui eficiência de 17%?** (Ou seja, a limitação é apenas a potência mínima por módulo de 335W).

Ou também deve-se levar em consideração o mínimo de eficiência do módulo fotovoltaico como sendo 17,23%?

2. No que tange aos módulos fotovoltaicos, o texto contido no subitem 4.3 do Termo de Referência destaca, em subitens distintos, as seguintes descrições, características e exigências:

4.3. Módulos fotovoltaicos

4.3.1. Os módulos devem ter **potência nominal mínima de 335W, devido a limitação de espaço físico**, conforme justificativas do subitem 2.14, acima, e projetos de viabilidade, em anexo.

4.3.2. O projeto técnico básico, constante do Anexo III, contemplou módulos de potência de 335W policristalino, com 144 células com eficiência do módulo fotovoltaico de 17,23%, com 25 anos de garantia linear de produção de energia.

4.3.3. O gerador fotovoltaico deverá ser composto por módulos idênticos, ou seja, com mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais.

4.3.4. Deverão ser fornecidos exatamente os módulos previstos e que constam do projeto executivo apresentado e aprovado no Parecer de Acesso.

4.3.5. Os módulos fotovoltaicos devem ser constituídos por células fotovoltaicas do mesmo tipo e modelo, feitos de silício mono ou policristalino.

4.3.6. Os módulos devem contar com certificação INMETRO.

4.3.7. Variação máxima de potência nominal em STC de 5%.

4.3.8. Deve ser entregue o flash test de todos os módulos a serem fornecidos, sendo que não serão admitidos aqueles cuja potência medida seja inferior à nominal.

4.3.9. Os módulos devem ter, no mínimo, dois diodos de by-pass.

4.3.10. Os conectores devem ter proteção mínima IP67.

4.3.11. As caixas de junção devem ter proteção mínima IP65.

4.3.12. Com o inversor injetando normalmente na rede e em ausência de sombras, os módulos fotovoltaicos não devem exibir nenhum fenômeno de “ponto quente”.

4.3.13. Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências acima.

4.3.14. Garantia de vida útil esperada mínima de 25 anos.

4.3.15. Nível máximo esperado de degradação da potência de 20% durante o período de garantia de vida útil.

(destacamos)

3. Preliminarmente, esclarecemos que a proposta deverá atender a todas as exigências do Edital, e os módulos fotovoltaicos deverão atender a todas as características previstas, tanto aquelas do subitem 4.3, acima relacionadas, quanto as do subitem 3.2.1 do Termo de Referência.

4. No tocante à pergunta formulada, constata-se que a empresa interessada interpretou, equivocadamente, que deverá utilizar módulos fotovoltaicos idênticos ao que consta no projeto de viabilidade.

5. Ao interpretar de forma conjugada o subitem 4.3.2, que descreve as características do projeto básico técnico anexo ao Estudo de Viabilidade deste TRE, com o subitem 4.3.3, que contém exigências para o gerador fotovoltaico, a empresa SUNCOMEX chegou à conclusão de que estaria obrigada a empregar módulos fotovoltaicos idênticos aos que constam de nosso projeto de viabilidade, o que não corresponde ao Edital.

6. O que o subitem 4.3.3 exigiu foi que “*o gerador fotovoltaico deverá ser composto por módulos idênticos, ou seja, com mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais*”, ou seja, **no gerador não pode haver módulos fotovoltaicos com características diversas**, ou seja, a empresa vencedora poderá empregar módulos diversos do projeto de viabilidade, desde que todos sejam idênticos e que atendam a todas as exigências do Termo de Referência.

7. Era o que tínhamos a informar. À Comissão de Pregão/Núcleo de Licitações, em devolução.

SENG, 16 de setembro de 2019.

Ronald José Amorim Fernandes
Analista Judiciário - Engenheiro
Seção de Engenharia/CAP/SAO